PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Lei Complementar nº 122, de 28 de agosto de 2002.

Altera a Lei Municipal nº 2.904, de 27 de maio de 1998, para autorizar a transformação da cessão de direito real de uso com encargos em doação, do imóvel público localizado no Distrito Industrial II, de posse da empresa Polital Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de agosto de 2002, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 036/2002, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a cessão de direito real de uso do imóvel cedido e sob posse da **Polital Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**, nos termos da Lei Municipal nº 2.904, de 27 de maio de 1998, em doação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em Cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de agosto de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica